



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 70/2018 – PROCURADORIA JURÍDICA

Ibitinga, 26 de junho de 2018.

Assunto: Solicita parecer aos projetos de Lei Ordinária n.º 100/2018 e 102/2018, de autoria do Executivo Municipal, protocolados na Câmara Municipal, respectivamente, sob n.º 152/2018 e 153.

Ilustríssimo Presidente:

Os Projetos de Lei Ordinária protocolados nesta Casa de Leis sob nº 152/2018 e 153/2018, os quais autorizam o Poder Executivo a celebrar convênios, são constitucionais, legais e regimentais, nos termos dos artigos 241 da Constituição Federal, 29, inciso XIV e 102 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Procurador Jurídico

A SUA SENHORIA
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP

